

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOAQUIM NABUCO – UNIDADE I – PAULISTA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA – EIXO TECNOLÓGICO-INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

RELATORA: CONSELHEIRA EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA

PROCESSO N° 078/2008

Publicado no DOE de 05/12/2008 pela Portaria SECTMA nº 197/2008, de 04/12/2008

PARECER CEE/PE N° 95/2008-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 11/11/2008**

I – RELATÓRIO:

O Centro de Educação Profissional BJ Ltda. (Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco), localizado na Avenida Senador Salgado Filho, s/n, Andar 2 e 3, Paulista/PE, solicitou através de Ofício nº 06/2008 ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco a Autorização de funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Desenvolvimento de Software da área profissional de Informática.

O Centro foi credenciado através da Portaria nº 074/2008 de 10 de maio de 2008 – Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 10/04/2008, conforme xerox anexado ao processo.

A comissão realizou visita, que foi recebida pela gerência e coordenação do curso e ficou definido que o título do curso sofreria alteração para atender o novo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos passando a ser denominado Curso Técnico de Nível Médio em Informática – Eixo Tecnológico – Informação e Comunicação. O relatório foi baseado na alteração constante no processo.

Foi formada a comissão de especialistas, através da Portaria nº 144/2008 para realização da análise documental e avaliação *in loco* nas instalações físicas da instituição de ensino, assim constituída: Valdelice Áurea de Araújo Siqueira – Coordenadora da Comissão, Eduardo Nascimento Arruda – Especialista Docente e Emilson José Santos de Siqueira – Especialista Docente.

Consta do processo a seguinte documentação:

- ofício do Centro de Educação Profissional BJ Ltda. (Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco) ao Presidente do CEE/PE
- Portaria de credenciamento da instituição
- comprovante de inscrição e situação cadastral
- certidão conjunta negativa
- certificação de regularidade – FGTS-CPF
- cópia de convênio celebrado
- xerox de documentação de identificação de dirigentes
- xerox de documentação de comprovação profissional do corpo docente
- plano de curso
- relatório de avaliação da SECTMA.

II – ANÁLISE:

O processo apresenta a documentação necessária para elaboração deste processo. Foram aceitas as sugestões da Comissão de Avaliação para atendimento a legislação vigente.

Após análise do processo e da ficha de avaliação da SECTMA, seguem observações realizadas por esta relatoria e constatadas na visita *in loco* da comissão de especialistas.

Objetivos – estão bem definidos e coerentes com as questões levantadas na justificativa.

Requisitos de Acesso – através de processo seletivo atendendo às competências expressas no edital de seleção. A instituição oferecerá de forma articulada com o ensino médio a matrícula concomitante, (o aluno deverá estar matriculado na 2^a série do Ensino Médio) e o subsequente, a quem já tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente.

Perfil Profissional de Conclusão – tem coerência com a justificativa, com os objetivos, e com as competências gerais e específicas, explicitando com clareza em que contexto o profissional atuará.

Organização Curricular – apresenta-se com 03 (três) módulos seqüenciais, sem terminalidade, com carga horária de 1060 (um mil e sessenta horas), sendo 360 horas no Módulo I, como também a mesma carga no Módulo II, mais 340 horas no Módulo III, além de 300 horas de Estágio Supervisionado, integralizando o curso em 1360 horas. O curso será oferecido em 05 dias semanais, com 3 horas/dia, contemplando sua integralização em 18 meses.

Estágio Curricular – o curso terá acompanhamento sistemático de um professor supervisor de estágio da área específica, realizado em Instituições de direito público ou privado, mediante efetivação de convênios entre as partes conveniadas. O estágio sendo um exercício orientado da profissão de natureza curricular obrigatória tem uma duração de 300 horas.

Currículo – contempla as ementas, competências, conteúdos programáticos e bibliografia básica das disciplinas.

Critérios de Avaliação – os indicadores demonstram que os critérios estão bem definidos na Avaliação Institucional do Ensino e Aprendizagem, utilizando a avaliação contínua de natureza diagnóstica, sistemática, expressa através do desenvolvimento das competências adquiridas, com acompanhamento da aprendizagem, para identificar as conquistas e dificuldades dos alunos no processo de ensino em sala de aula, onde a flexibilidade incidirá no desenvolvimento do trabalho de pesquisa, avaliação escrita e oral e de situações-problema, de acordo com as bases tecnológicas. Será promovido, o aluno que obtiver a nota 7,0 (sete) em cada componente curricular e 75% de freqüência das aulas dadas no módulo.

Recuperação – os alunos que não atingirem nível de desempenho mínimo de promoção serão submetidos a estudos de recuperação. Após estudo de recuperação, considera-se aprovado o aluno que atingir a nota 5,0 (cinco) e 75% de freqüência na carga horária prevista. Recomenda-se ampliar a exigência, para se aproximar do preconizado para a aprovação. Caso o aluno não alcance aproveitamento suficiente, poderá matricular-se no módulo subsequente observando se o cumprimento dos pré-requisitos. Quando o aluno não tiver disponibilidade de horário para cumprir, ficará retido para conclusão do módulo.

Estrutura Física – as salas de aula atendem a 60 alunos por turma, com condições físicas e equipamento adequado conforme relatório e ficha de avaliação.

Biblioteca – o espaço físico e a iluminação são adequados. A biblioteca tem o acervo informatizado, possuindo computadores para os usuários, uma sala grande com 98 cabines individuais apropriadas, mesas e cadeiras para estudo em grupo com o acervo catalogado, 04 salas para trabalhos em grupo e uma sala da bibliotecária. O quantitativo do acervo bibliográfico é

proporcional à demanda, atende ao mínimo exigido contemplando todas as disciplinas, alem do sistema de pesquisa em Internet que serão utilizados pelos alunos e docentes. Tem como funcionários de apoio, uma bibliotecária e dois assistentes para atender à clientela.

Laboratórios de informática – A instituição dispõe de 02 (dois) laboratórios com espaço físico amplo, bem iluminado e equipamento para atendimento à demanda.

Pessoal Docente e Técnico – possui titulação de graduação para sua área de atuação, conforme currículos anexados ao plano.

Plano de Capacitação dos Docentes – encontra-se apenso ao projeto, visa promover a melhoria da qualidade das atividades docentes, oportunizando condições de aprofundamento e/ou aperfeiçoamento de seus conhecimentos científicos, tecnológicos e profissionais a todo pessoal envolvido.

Diploma – o modelo foi anexado ao processo, será expedido desde que o aluno tenha concluído todos os módulos do curso e apresentado o certificado do ensino médio.

O referido Centro apresenta estrutura física que atende a Lei Federal nº 10.098/2000 de acessibilidade. Tem três andares com acesso de elevadores, utilizando o primeiro e segundo andar, onde constam os ambientes de aprendizagens: diretoria, secretaria escolar, sala de arquivo, sala de auditório, 02 (dois) laboratórios de informática com 15 computadores cada, 06 (seis) sanitários masculinos e 06 (seis) femininos por andar, mais 02 (dois) adaptados para deficientes físicos.

MATRIZ CURRICULAR
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA – EIXO TECNOLÓGICO –
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DISCIPLINAS			M.I		M.II		M.III			
MÓDULO I M.I			P	AC's	-	-	-	-		
	Lógica Algorítmica Estruturada		120	-	-	-	-	-		
	Modelagem e Linguagem de Dados		120	-	-	-	-	-		
	Características da Orientação e Objetos		40	20	-	-	-	-		
	Análise Fundamental de Sistemas		40	20	-	-	-	-		
	TOTAL		360							
MÓDULO II – M.II			-	-	P	AC's	-	-		
	Desenvolvimento Comercial de Sistemas		-	-	80	-	-	-		
	Estrutura de Dados e Arquivos		-	-	40	20	-	-		
	Sistemas de Gerenciamento de Dados		-	-	80	20	-	-		
	Desenvolvimento com Orientação a Objetos		-	-	80	-	-	-		
	Inglês Técnico Instrumental		-	-	40	-	-	-		
	TOTAL		-	-	360		-	-		
MÓDULO III – M.III			-	-	-	-	P	AC's		
	Mineração e Aproveitamento de Dados		-	-	-	-	80	-		
	Desenvolvimento de Aplicações na Web		-	-	-	-	120	-		
	Desenvolvimento de Comércio Eletrônico		-	-	-	-	80	-		
	Empreendedorismo de Negócios com Informática		-	-	-	-	40	20		
	TOTAL		-	-	-	-	340			
TOTAL DE CARGA HORÁRIA			1060		-		1060			
ESTÁGIO SUPERVISIONADO			300		-		300			
TOTAL DE CARGA DO CURSO			1360		-		1360			

Sugerimos que seja incluído na Matriz Curricular o Componente Curricular, Ética e Cidadania, assegurando, nos demais componentes, uma abordagem interdisciplinar.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos de parecer favorável à autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática – do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, a ser ministrado pelo Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco – Unidade I situado na Avenida Senador Salgado Filho, s/n, Andar 2 e 3, Paulista/PE, pelo prazo de quatro anos, a contar da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco – Unidade I e à Secretaria de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente – SECTMA.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões Plenárias, em 04 de novembro de 2008.

EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA – Relatora
ANTONIO INOCÊNCIO LIMA
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA
MARIA IÊDA NOGUEIRA
PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 11 de novembro de 2008.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
Presidente